

PORTARIA Nº 263/2012

(Revogada pela Portaria SES Nº 537/2021)

~~Regulamenta os fluxos para a habilitação ao cofinanciamento estadual para Plantões Presenciais no âmbito da Ação de APOIO AOS HOSPITAIS VINCULADOS AO SUS.~~

~~**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO RIO GRANDE DO SUL**, no uso de suas atribuições legais e considerando:~~

~~– a Portaria GM/MS nº 929, de 10 de maio de 2012, que institui incentivo financeiro aos estabelecimentos de saúde que prestam 100% de seus serviços ao SUS;~~

~~– a Portaria SES/RS nº 404, de 15 de agosto de 2008, que aprova os critérios para a habilitação aos incentivos na Ação de Apoio aos Hospitais Vinculados ao SUS;~~

~~– a Resolução CIB/RS 539/2011 que aprova o incentivo estadual para Plantões Presenciais;~~

~~– o aumento da população do Estado do Rio Grande do Sul, conforme dados do Censo IBGE 2010 e a previsão de aumento de demanda às ações e serviços de saúde em municípios do Estado;~~

~~– que os hospitais de referência regional devem incrementar a capacidade operacional no atendimento às demandas de urgência e emergência, garantindo acesso qualificado à população local e a população referenciada residente nos demais municípios da região.~~

RESOLVE:

~~**Art. 1º** Os processos de solicitação de adesão ao incentivo para Plantões Presenciais deverão ser protocolados nas Coordenadorias Regionais de Saúde – CRS correspondentes, instruídos com os seguintes documentos:~~

~~**a)** Ofício do hospital solicitando a adesão ao incentivo;~~

~~**b)** Parecer do Gestor Municipal de Saúde, do Conselho Municipal de Saúde e da Comissão Intergestores Regional;~~

~~**c)** Formulário de Vistoria (Anexo I) preenchido e assinado pelos responsáveis Técnico, Clínico, Administrativo e Coordenação de Enfermagem do hospital;~~

~~**d)** Termo de Compromisso de Ciência do Conceito de Vaga Sempre (Anexo II);~~

~~**e)** Termo de Compromisso Plantão Presencial (Anexo III);~~

~~**f)** previsão de escala semanal contínua contemplando as 24h (vinte e quatro horas) do dia, 7 (sete) dias da semana, respeitando os limites de carga horária segundo as normas vigentes, em particular o próprio CNES, respeitando também, a Portaria MS/SAS nº 134 de 04 de abril de 2011 que define a carga horária limite para os profissionais assinada pelo diretor técnico do hospital;~~

Parágrafo Único: Para efeitos do que trata a alínea f, considera-se como profissionais aptos, conforme Cadastro Brasileiro de Ocupações-CBOS:

Especialidade	CBOS
TRAUMATO-ORTOPEDIA	2252-70 Médico ortopedista e traumatologista
NEUROCIRURGIA	2252-60 Médico neurocirurgião
CIRURGIA VASCULAR	2252-03 Médico em cirurgia vascular
CIRURGIA BUCO MAXILO FACIAL	2232-68 Cirurgião dentista — traumatologista bucomaxilofacial, 2232-52 Cirurgião dentista — protesiólogo bucomaxilofacial
OTORRINOLARINGOLOGIA	2252-75 Médico otorrinolaringologista
OFTALMOLOGIA	2252-65 Médico oftalmologista

Art. 2º — A Coordenadoria Regional de Saúde deverá analisar o pedido e realizar vistoria *in loco* de acordo com o anexo I — Formulário de Vistoria, verificando a estrutura do hospital e, em especial, a estrutura do Setor de Emergência e Bloco / Centro Cirúrgico, de acordo com as Portarias que os regulamentam;

Parágrafo Único: Após a avaliação do cumprimento das prerrogativas, o pedido de adesão ao incentivo deverá ser encaminhado para pactuação na CIR e posterior envio ao Departamento de Assistência Hospitalar e Ambulatorial, no setor Coordenação Estadual das Urgências para análise, formulação da minuta e encaminhamento à SETEC/CIB-RS para apreciação.

Art. 3º — Após a publicação da Resolução CIB, o gestor deverá providenciar a elaboração de contrato ou termo aditivo com o prestador de serviços.

§1º No caso de serviços sob gestão estadual o processo deverá ser encaminhado ao DAHA/Gestão de Convênios e Contratos para a inclusão dos valores referentes às especialidades do Plantão Presencial no contrato único de prestação de serviços ao SUS do hospital.

§ 2º Para aqueles hospitais que estiverem sob gestão municipal, o valor do incentivo deverá ser repassado ao fundo municipal de saúde, e este gestor deve tomar as providências quanto ao contrato de serviços.

§ 3º O município deverá encaminhar cópia do contrato/convênio ao Estado para posterior repasse dos recursos.

Art. 4º — A Secretaria Estadual da Saúde disponibilizará um Sistema de Informação Oficial (software) que fará o acompanhamento/controle das escalas e presença dos profissionais nos plantões.

Parágrafo Único: O hospital deverá cadastrar os profissionais no sistema disponibilizado e suas cargas horárias, que deverão ser validadas pelo Diretor Técnico e pelo Diretor Clínico do estabelecimento.

Art. 5º - O repasse mensal dos recursos de que trata a Resolução CIB/RS nº 539/2011 será feito após análise dos relatórios gerados pelo Sistema de Informação disponibilizado pela SES que serão atestados pela Regulação do Gestor do SUS. Após, a Regulação encaminhará ao Gabinete do Departamento de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para autorizar o pagamento.

§ 1º - Até que o sistema disponibilizado esteja em funcionamento, o repasse financeiro mensal dar-se-á pós-produção, após a abertura pelas

~~CRSs, de processos administrativos, nos quais deverá estar atestado pelo Coordenador Regional de Saúde o cumprimento das obrigações assumidas. Os processos deverão ser encaminhados ao Gabinete do DAHA, para posterior encaminhamento ao Fundo Estadual de Saúde, para pagamento.~~

~~§ 2º - No processo administrativo de que trata o § 1º do art. 5º deverá constar o espelho do CNES com os profissionais cadastrados de acordo com as especialidades solicitadas e respectivas cargas horárias, considerando que estas devem refletir a cobertura das 24 (vinte e quatro) horas diárias, 07 (sete) dias na semana.~~

~~Art. 6º - Para fins de fiscalização do cumprimento das obrigações assumidas, poderá ser utilizado além do software a ser disponibilizado pela SES, a confirmação dos médicos reguladores, a confirmação das equipes do SAMU pós regulação e/ou a confirmação do gestor local, no caso de hospitais que estejam sob gestão municipal.~~

~~Parágrafo Único: As ações de fiscalização referidas no caput deste artigo não substituem as vistorias da vigilância em saúde nem as ações de auditoria.~~

~~Art. 7º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.~~

~~Porto Alegre, 12 de julho de 2012.~~

~~CIRO SIMONI~~

~~Secretário de Estado da Saúde~~

ANEXO I
FORMULÁRIO DE VISTORIA

~~(habilitação aos recursos dos plantões presenciais Resolução CIB/RS nº 539/2011 institui recursos para plantões médicos presenciais)
(esse formulário não deve ser modificado e/ou substituído)~~

Nome da unidade:

CNPJ: CNES:

Tipo de prestador (natureza):

Endereço:

Município: estado:

CEP: telefone: ()

Fax: ()

Email:

Diretor Técnico: CRM:

Telefone residencial: celular:

Diretor Clínico: CRM:

Telefone residencial: celular:

Diretor Administrativo:

Telefone residencial: celular:

Coordenação de Enfermagem: COREN:

Solicitação de credenciamento para plantões de:

traumatologia ortopedia

neurocirurgia

cirurgia vascular

bucomaxilofacial

otorrinolaringologia

oftalmologia

1. DISPOSIÇÕES GERAIS:

O hospital a ser credenciado/habilitado possui:

~~A) Alvará de funcionamento (licença sanitária) e se enquadra nos critérios e normas estabelecidos pela legislação em vigor ou outros ditames legais que as substituam ou complementem~~

~~() sim () não~~

~~B) Integra o sistema de referência e contra-referência hierarquizado e participa dos programas de intercâmbio técnico científico da Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria de Estado da Saúde e/ou Ministério da Saúde.~~

~~() sim () não~~

~~C) Adota política de humanização e de melhoria de qualidade da assistência, de acordo com normas estabelecidas pelo Ministério da Saúde.~~

~~() sim () não~~

~~D) Possui em funcionamento, devidamente documentado por Atas ou documentos afins, as Comissões (Óbito/Mortalidade Materna e Infantil/Controle de Infecção Hospitalar) exigidas pelo Ministério da Saúde, Secretarias de Saúde e Conselhos Federal e Regional de Medicina.~~

~~() sim () não~~

~~E) Possui um prontuário único para cada paciente, que inclua todos os tipos de atendimento a ele referentes (ambulatorial, internação, pronto-atendimento, urgência,~~

clínico, cirúrgico), contendo as informações completas do quadro clínico e sua evolução, todas devidamente escritas, de forma clara e precisa, datadas e assinadas pelo profissional responsável pelo atendimento.

sim não

F) Possui as informações mínimas e indispensáveis do prontuário, devidamente assinadas pelo(s) respectivo(s) profissional(ais) responsável(eis):

- identificação do paciente sim não

- histórico clínico e exame físico sim não

- exames complementares sim não

- diagnóstico definitivo e seu exame de comprovação sim não

- planejamento terapêutico global sim não

- indicação de procedimento cirúrgico, diagnóstico ou Terapêutico sim não

- ficha anestésica sim não

- descrição de ato cirúrgico, em ficha específica contendo:

Identificação da equipe, descrição do ato operatório e do material usado e selos correspondentes (para implantes), e preenchimento da ficha de remoção de implantes, conforme exigido em legislação específica

sim não

- descrição da evolução do caso sim não

- sumário(s) de alta hospitalar resumindo as condições de alta, os procedimentos executados durante a internação com os códigos pertinentes, cuidados especiais a serem tomados após a alta e data e local de retorno sim não

- ficha de registro de infecção hospitalar sim não

- evolução e seguimento ambulatorial sim não

- documentos de referência e contra-referência sim não

- plano de cuidados repassado, quando do encaminhamento de doentes para outros estabelecimentos de saúde; orientações técnicas dadas à distância; e atendimentos a doentes contra-referidos para cuidados específicos, inclusive de urgência sim não

G) possui rotinas e normas de diagnóstico e tratamento escritas, atualizadas a cada 04 anos e assinadas pelo responsável técnico pela unidade de assistência ou centro de referência sim

não

H) As rotinas e normas abordam todos os processos envolvidos na assistência e administração e contemplam os seguintes itens:

- manutenção preventiva e corretiva de materiais e equipamentos sim não

- indicação do procedimento cirúrgico sim não

- protocolos médicos sim não

- protocolos de enfermagem sim não

- protocolo de fisioterapia e terapia ocupacional sim não

- suporte nutricional sim não

- controle de infecção hospitalar sim não

- acompanhamento ambulatorial dos pacientes sim não

- avaliação de satisfação do cliente sim não

- escala dos profissionais presenciais em cada especialidade credenciada (anexar cópia de escala de serviço médico) sim não

- cadastro no CNES atualizado dos profissionais plantonistas nas referidas especialidades sim não

- Termo de Compromisso acordando com o conceito de vaga sempre sim não

- cópia da certificação de conclusão de curso de especialização nas áreas pretendidas de todos os profissionais

I) - Urgência/emergência SUS 24h

~~2- ESTRUTURA FÍSICA E FUNCIONAL MÍNIMA PARA HABILITAÇÃO AOS PLANTÕES~~

~~A. número de leitos do hospital :~~

~~() 80 a 100 leitos~~

~~() 100 leitos ou mais~~

~~B. ambulatório possui:~~

~~- clínica médica () sim () não~~

~~- clínica pediátrica () sim () não~~

~~- eletrocardiografia () sim () não~~

~~- sala para curativos e pequenos procedimentos cirúrgicos, com materiais próprios () sim () não~~

~~- enfermagem () sim () não~~

~~- serviço social () sim () não~~

~~- nutrição () sim () não~~

~~- psicologia clínica () sim () não~~

~~- psiquiatria () sim () não~~

~~- fisioterapia () sim () não~~

~~C. possui unidade de Tratamento em Terapia Intensiva de acordo com normativas vigentes a PT/GM/MS nº 3432 de 1998 e suas alterações () sim () não~~

~~Assinatura Direção do Hospital:~~

~~- Clínico:~~

~~- Técnico:~~

~~- Administrativo~~

~~Parecer conclusivo:~~

~~Assinaturas dos responsáveis pela vistoria~~

ANEXO II
TERMO DE COMPROMISSO DE "CIÊNCIA DE VAGA SEMPRE" — PLANTÕES PRESENCIAIS

O hospital _____ representado pelo Sr. (a) _____, cargo _____, celebra com a Secretaria da Saúde do Estado do Rio Grande do Sul, representada pela _____ª Coordenadoria Regional de Saúde, Termo de Ciência "Vaga Sempre", conforme disposto na Resolução CIB/RS 539/2011, ou seja, disponibilizar vagas sempre que a Regulação solicitar. Caberá às Centrais de Regulação fazer a regulação das vagas e o encaminhamento dos pacientes de urgência e/ou emergência sob critérios que, de acordo com a necessidade, ofereçam garantia de acesso, independente das referências territoriais pactuadas.

_____, _____ de _____ de 2012.

Direção do Hospital _____ Coordenador (a) Regional de Saúde

- Clínico: _____
- Técnico: _____
- Administrativo _____
- Coordenação de Enfermagem: _____

ANEXO III
MINUTA TERMO DE COMPROMISSO – PLANTÕES PRESENCIAIS

O hospital _____ representado pelo Sr. (a) _____, cargo _____, celebra com a Secretaria Estadual de Saúde do Estado do Rio Grande do Sul, representada pela _____ª Coordenadoria Regional de Saúde, Termo de Compromisso, no qual assume a responsabilidade de atender ao disposto na Resolução CIB/RS 539/2011.

O hospital compromete-se a manter o plantão com médico plantonista presencial nas especialidades de _____, 24 (vinte e quatro) horas por dia, 7 (sete) dias por semana, assim como equipe mínima de profissionais conforme disposto na Resolução, além de garantir a disponibilidade de todos os serviços de diagnósticos compatíveis com as especialidades habilitadas.

Compromete-se também a implantar sistema informatizado e protocolo regulamentado de classificação de risco no prazo de _____.

_____, _____ de _____ de 2012.

Diretor (a) do Hospital _____ Coordenador (a) Regional de Saúde

Diretor (a) Técnico do Hospital